

239



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
GABINETE DO PREFEITO
“AOS PÉS DE CRISTO A CIDADE DE PALMÁCIA”

Projeto de Lei nº. 028 /2007


Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar contrato de COMODATOS, sobre bens e imóveis do Município.

O Prefeito Municipal de Palmácia-Ce, no uso de suas atribuições legais, etc, faço saber que a Câmara Municipal de Palmácia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar contrato de COMODATOS, sobre bens e imóveis do Município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, 5 de novembro de 2007


JOÃO ANTÔNIO DESIDÉRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Aprovado
EM 13/11/07
José Laguarda Rebouças
Presidente

Carga Horária: 25 horas semanais